



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



(77) 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 1.293/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**LEI N.º : 1.293/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

*“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores da autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE e estabelece outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Observados os limites da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, os vencimentos e funções de confiança do quadro dos servidores públicos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE ficam reajustados no **percentual de 8(oito) por cento** de acordo com a **Tabela constante do Anexo I e II**, com data retroativa a 10 de janeiro de 2019, calculados sobre os valores fixos mensais vigentes em 09 de janeiro de 2019.

**Artigo 2º-** O valor referente ao montante retroativo à Data Base de 10 de janeiro de 2019, será paga em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, na folha de pagamento imediatamente posterior à data de publicação desta Lei.

**Artigo 3º-** A atualização das tabelas de progressão e referência dos vencimentos mensais dos servidores do SAAE serão atualizadas por ato administrativo do Diretor de acordo com o reajuste aprovado por esta Lei.

**Artigo 4º -** As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta as dotações orçamentárias próprias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

consignadas no orçamento vigente do SAAE que serão suplementadas se necessárias, em observância à legislação pertinente.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, 23 de Maio de 2019.

  
**GERALDO PEREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

## ANEXO I

## Tabela de Vencimento Inicial dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores do SAAE

Nível	Vencimento Básico
I	R\$ 1.086,30
II	R\$ 1.297,09
III	R\$ 1.550,15
IV	R\$ 1.850,97
V	R\$ 2.210,18
VI	R\$ 3.151,19
VII	R\$ 3.762,19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, 23 de Maio de 2019.



**GERALDO PEREIRA COSTA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**ANEXO II**

**Tabela de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas**

Cargo	Recrutamento	Código	Valor	Lotação	Distribuição
Diretor	Amplo	CC-1	4.500,00	1	Diretoria
Assessor Técnico	Amplo	CC-2	2.500,00	1	Diretoria
Assessor Jurídico	Amplo	CC-3	2.500,00	1	Diretoria
Chefe de Divisão	Restrito	FC-1	800,00	2	Um para cada divisão
Chefe de Seção	Restrito	FC-2	600,00	4	Um em cada Unidade

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, 23 de Maio de 2019.

  
**GERALDO PEREIRA COSTA**  
 Prefeito Municipal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6298-3FFA-5EFB-3B1F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 6298-3FFA-5EFB-3B1F**



### Hash do Documento

9F4C6FA7A519F2B729B20587E91EA182F762A7E75B9EE258EBBE7FAD745CE8C8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 28/05/2019 17:19 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25